

## EDITAL Nº 62/2015

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM**, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.707.684/0001-00, com sede à Rua 05 de Abril, n.º 280, em Novo Hamburgo – RS, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, Sra. ENEIDA GENEHR, torna público que a partir da publicação deste edital em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, art. 25, caput, esta credenciando de acordo com a Resolução 05/2012 aprovada pelo Conselho Deliberativo, esta credenciando profissionais da área de ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, para prestação de serviços a seus segurados e dependentes.

1) O interessado em prestar serviços odontológicos deverá preencher a ficha cadastral anexa, apresentar os documentos solicitados e aceitar os termos deste edital e da Resolução 05/2012.

1.1) O proponente não estará automaticamente credenciado ao apresentar a ficha de cadastral, deverá aguardar a aprovação do IPASEM/NH.

1.2) Somente serão credenciadas pessoas físicas para prestação de serviços odontológicos.

2) Os interessados deverão comparecer à sede do IPASEM, sito à Rua 05 de abril, 280, Bairro Rio Branco, em Novo Hamburgo/RS, nos dias de expediente normal, para protocolar a ficha cadastral devidamente preenchida acompanhada dos seguintes documentos:

2.1) registro do conselho regional de odontologia;

2.2) alvará de licença de localização ou exercício de atividade, expedido pela Prefeitura Municipal, do estabelecimento.

2.3) certidão negativa de débitos federais;

2.4) ficha cadastral devidamente preenchida (modelo anexo).

3) O Credenciado somente poderá prestar os serviços autorizados pelo IPASEM/NH de acordo com sua especialidade.

3.1) O serviço só poderá ser prestado ao segurado, dependente ou pensionista que se identificar mediante a apresentação da **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO** expedida pelo **IPASEM**, acompanhada de outro documento de identificação que possua **FÉ PÚBLICA**.

**3.2)** Atendimento tanto em consultório privado quanto instituição credenciada pelo IPASEM, aos segurados, seus dependentes e pensionistas, somente poderão ser feitos quando por este previamente autorizado.

**3.4)** O atendimento da assistência da saúde previsto nesta cláusula restringir-se-á às modalidades e sessões previstas na Resolução 05, de 13/05/2012, aprovada pelo Conselho Deliberativo do **IPASEM**.

4) Para indenização dos serviços efetivamente prestados, o IPASEM adotará a tabela e coeficientes da TABELA DE HONORÁRIOS ODONTOLÓGICOS DO IPASEM/NH, para denominação, codificação e quantificação de valores e procedimentos;

5) A vigência do credenciamento ficará adstrita à dotação orçamentária pela qual deverão ocorrer as despesas dele decorrentes no exercício em que for firmado, prorrogável automaticamente para o exercício financeiro seguinte, caso não seja denunciado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, até o limite de 60 meses.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone 51 3594-9162, ramal 203.

Novo Hamburgo, 02 de dezembro de 2015.

**ENEIDA GENEHR**  
**DIRETORA-PRESIDENTE**